



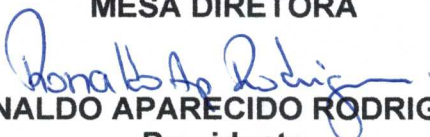
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 09 DE 2022

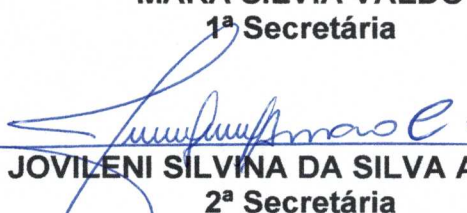
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP
PROCOLO Nº <u>00318 / 2022</u>
DATA: <u>12/01/22</u> HORA: <u>13:32</u>

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 009 de 2022, aprovado na 1ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

**EMENDA PARLAMENTAR APROVADA E INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL,
BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

As Comissões que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.009/2022**, que “altera a redação do art. 1º”.

EMENDA N.01 AO PROJETO DE LEI N.009 DE 2021

Modica-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei n.009 de 2022:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 876.701,90 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos), destinados à construção da Vila Gastronômica, que serão classificados da seguinte forma:

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.1.123 - VILA GASTRONÔMICA

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 615.073,90



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 261.627,94

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 615.073,90 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa centavos), pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo; e

R\$ 261.627,94 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), pelo superávit financeiro verificado 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Presente emenda se faz necessária para a correção de erro de somatória de valores disposto em seu art. 1º e 2º. O projeto veio com a soma total no valor de R\$ 876.701,90 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos). Ocorre que, tanto nas dotações discriminadas no art. 1º quanto no art. 2º, onde se lê R\$ 685.073,96 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), o valor correto é **R\$ 615.073,90 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa centavos)**.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.

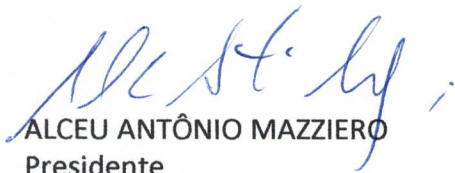


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CJR

CFO

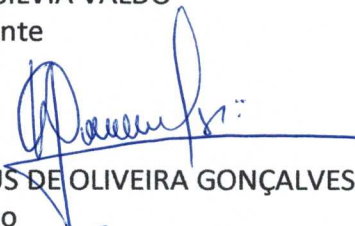
COSPAP


ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Presidente


MARA SILVIA VALDO
Presidente

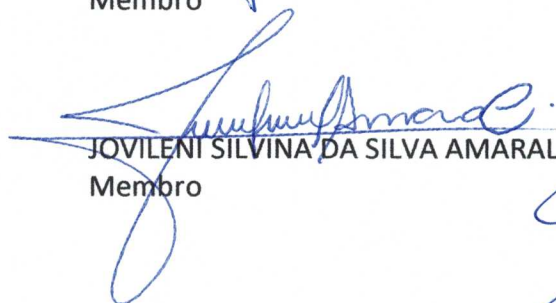

JOVILENI SILVINA DA S. AMARAL
Presidente


DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Membro


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro


MARA SILVIA VALDO
Membro


JOSÉ AGOSTINO SALATA
Membro


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Membro


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Membro